



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - tel: 2621 1525 - Ramal: 207

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES

PROJETO DE LEI Nº 225, de 13 de Agosto de 2002.

Obriga as empresas de transportes coletivos que circulam no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia, a adaptar ônibus para os deficientes físicos em cadeira de rodas e muletas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

DECRETA:

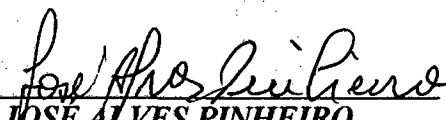
Art.1º - Ficam obrigadas as empresas de transportes coletivos, que circulam no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia, a adaptar ônibus para os deficientes físicos em cadeira de rodas e muletas.

Art.2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem a finalidade de resgatar a dignidade dos deficientes físicos e levá-los aos seios da sociedade, colocando-os no movimento do dia-a-dia, para que eles possam se sentir capazes de respirar a confiança e a credibilidade dos amigos que os cercam.

Sala das Sessões, 13 de Agosto de 2002.



JOSE ALVES PINHEIRO
= Vereador / PL =

CIENTE
Constou do Expediente da Sessão
do Dia 15/08/2002

José Valdeir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 2ª de Agosto de 2002

José Valdeir Pereira de Lima
PRESIDENTE

A COMISSÃO
Municipal de Redação
Em 16/08/2002

José Valdeir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO
2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA
Em 29 de Agosto de 2002

José Valdeir Pereira de Lima
PRESIDENTE